

TERMO DE CONVÊNIO

Termo de Convênio que entre si celebram pelo presente instrumento particular, de um lado Conselho Regional De Odontologia De Minas Gerais (CRO-MG), com sede à Rua da Bahia, nº1477, Lourdes, Belo Horizonte - MG, inscrito no CNPJ nº: 17.231.564.0001-38, doravante denominada conveniada, neste ato representada por seu presidente Luciano Eloí Santos e de outro lado, **USINA DE IDIOMAS DE MINAS GERAIS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.521.785/0001-55 com sede à Av. professor Mario Werneck, nº 885, Bairro Buritis, Belo Horizonte/MG – CEP 30455-610, doravante denominada **CCAA**, neste ato representada por Maria Fernanda Martins, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito, celebrar o presente convênio por meios das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. O presente convênio tem por finalidade estabelecer uma parceria entre o Conselho Regional De Odontologia De Minas Gerais (CRO-MG) e o **CCAA** para a concessão de descontos no valor de mensalidades dos cursos ofertados.
- 1.2. Os descontos serão concedidos a partir da assinatura deste convênio e mediante comprovação de vínculo do beneficiário ou seu dependente, ficando estabelecido que, a cada renovação de matrícula, a manutenção do vínculo deverá ser novamente comprovada.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1. A conveniada compromete-se a:

- a) Divulgar, entre seus alunos, funcionários e seus dependentes, informações sobre este convênio;
- b) Estabelecer, outros convênios que possam integrar as duas instituições.

2.2. O CCAA se compromete a:

- a) Conceder um percentual de desconto constante na cláusula quinta para os alunos, funcionários e dependentes da conveniada;
- b) Não utilizar a marca nem o nome da conveniada a qualquer pretexto, sem autorização formal desta;
- c) Fornecer todas as informações solicitadas pela conveniada no tocante aos beneficiários do presente convênio;





- d) Estender os benefícios constantes deste contrato a todas as Franquias de Belo Horizonte, Contagem e Betim;

2.3. OS BENEFICIÁRIOS DESTE CONVÊNIO SE COMPROMETEM A:

Apresentar comprovante de vínculo com a conveniada por meio de:

- Comprovante de matrícula;
- Documento de identificação associado à conveniada;
- Declaração formal emitida pela Conveniada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

3.1. Este termo de convênio terá vigência por um prazo de um ano, com renovação automática por igual período, podendo ser denunciado no prazo de 60 dias, antes do encerramento do semestre letivo, sem ônus de qualquer natureza.

3.2. Os beneficiários desse convênio farão jus aos benefícios durante o período em que mantiverem vínculo com a instituição.

3.3. Em caso de rescisão do presente convênio, os beneficiários que estiverem devidamente matriculados manterão seus benefícios até o fim do curso, não havendo a concessão de novos descontos.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DESPESAS E PAGAMENTOS

4.1. O pagamento das mensalidades e outras eventuais despesas será realizado diretamente pelos beneficiários ao CCAA, dentro dos valores e formas de pagamentos definidos pela mesma, não representando para a conveniada nenhuma responsabilidade pela inadimplência.

4.2. A conveniada não se responsabilizará por nenhum ônus que os beneficiários venham assumir com o CCAA, em virtude do presente convênio, uma vez que são de responsabilidade única e exclusiva dos beneficiários.

4.3. Os descontos previstos, somente serão concedidos aos pagamentos efetuados dentro dos prazos de vencimento das parcelas, sendo que, após o vencimento, os descontos não mais serão considerados, incidindo-se, ainda, as multas e demais correções devidas, na forma do contrato padrão adotado pelo CCAA.

4.5. Os percentuais de desconto não se aplicam à aquisição de materiais didáticos.

Alta

Av. Professor Mario W emeck, 885 - Buritis
Gerais Ltda
Belo Horizonte - MG - CEP: 30455-610
20.521.785/0001-55
Tel: (31) 2516-6677
buritis@ccaa.com.br



Usina de Fibras de Minas

CNPJ:

CLÁUSULA QUINTA – ASPECTOS GERAIS

5.1. Os descontos oferecidos ficarão assim estabelecidos:

- Curso de Inglês - Semestralidade ou anualidade: 10 %
- Curso de Espanhol - Semestralidade ou anualidade: 10 %

CLÁUSULA SEXTA – FORO

6.1. As partes elegem o foro da cidade de Belo Horizonte como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou demandas oriundas do presente instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, firmam o presente instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas que também se subscrevem.

Belo Horizonte, 14 de julho de 2015.


Conveniada

CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE MG


CCAA